

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a implantação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para os polos de Bataguassu, Bela Vista, Camapuã, Miranda e São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de outubro de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.500, de 30 de outubro de 2014.**

*Autoriza a oferta de, no mínimo, 200 (duzentas) e, no máximo, 250 (duzentas e cinquenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), oferta 2015-2016.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta de, no mínimo, 200 (duzentas) e no máximo, 250 (duzentas e cinquenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), oferta 2015-2016.

*Parágrafo único.* As vagas que se refere o *caput* deste artigo serão distribuídas nos Polos de Bataguassu, Bela Vista, Camapuã, Miranda e São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de outubro de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.501, de 30 de outubro de 2014.**

*Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), oferta 2015-2016.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), oferta 2015-2016, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de outubro de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.501, de 30 de outubro de 2014.

**Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial, da UEMS, Convênio UAB/CAPES - Polos de Bataguassu, Bela Vista, Camapuã, Miranda e São Gabriel do Oeste**

| ANO  | MÊS               | EVENTO  |
|------|-------------------|---|
| 2015 | Março             | Matrícula e solicitação de aproveitamento de estudos  |
|      | Abril a dezembro  | Aula inaugural e oferta de disciplinas                |
| 2016 | Janeiro           | Férias docentes                                       |
|      | Fevereiro a abril | Oferta de disciplinas                                 |
|      | Maio a agosto     | Elaboração e defesa do trabalho de conclusão do curso |
|      | Setembro          | Encerramento das atividades do curso                  |

Dourados, 30 de outubro de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.502, de 30 de outubro de 2014.**

*Aprova a criação e autoriza o funcionamento do Curso de Engenharia de Alimentos, bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Curso de Engenharia de Alimentos, bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Autorizar o funcionamento, a partir de 2015, do Curso de Engenharia de Alimentos, bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** O Projeto Pedagógico do curso foi elaborado por comissão institucionalizada e encontra-se em tramitação.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de outubro de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.503, de 30 de outubro de 2014.**

*Aprova a oferta de vagas para o Curso de Engenharia de Alimentos, bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a oferta de vagas para o Curso de Engenharia de Alimentos, bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme o quadro abaixo:

| Unidade Universitária | Curso                   | Turno    | Vagas para Negros | Vagas para Indígenas | Vagas Gerais | Total de Vagas |
|-----------------------|-------------------------|----------|-------------------|----------------------|--------------|----------------|
| Naviraí               | Engenharia de Alimentos | Integral | 10                | 5                    | 35           | 50             |

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de outubro de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.504, de 30 de outubro de 2014.**

*Autoriza a extinção gradativa do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a extinção gradativa do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado e autorizado o funcionamento pela Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 39, de 8 de julho de 2009 e reconhecido nos termos da Deliberação CEE/MS Nº 9901, de 10 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Fica assegurado, aos alunos, o direito de conclusão do Curso citado no art. 1º desta Resolução, de acordo com o Projeto Pedagógico vigente na data de seu ingresso, observado o prazo para a sua integralização e as normas vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 30 de outubro de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.505, de 30 de outubro de 2014.**

*Aprova a oferta de cursos e vagas para o Processo Seletivo/2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a oferta de cursos e vagas para o Processo Seletivo/2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de outubro de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.505, de 30 de outubro de 2014.

**TABELA DE OFERTA DE CURSOS/HABILITAÇÕES E VAGAS  
PROCESSO SELETIVO /2015**

| UNIDADE                               | CURSO   | Turno                        | Duração | Tipo de graduação | vagas gerais | vagas negros | vagas indígenas | Vagas Totais |
|---------------------------------------|---|------------------------------|---------|-------------------|--------------|--------------|-----------------|--------------|
| Amambai                               | Ciências Sociais  | Not.                         | 4 anos  | Licenciatura      | 28           | 08           | 04              | 40           |
|                                       | História  | Not.                         | 4 anos  | Licenciatura      | 28           | 08           | 04              | 40           |
| Aquidauana                            | Agronomia   | Integ.                       | 5 anos  | Bacharelado       | 35           | 10           | 05              | 50           |
|                                       | Engenharia Florestal  | Integ.                       | 5 anos  | Bacharelado       | 35           | 10           | 05              | 50           |
| Campo Grande                          | Zootecnia   | Integ.                       | 5 anos  | Bacharelado       | 35           | 10           | 05              | 50           |
|                                       | Artes Cênicas   | Vesp.                        | 4 anos  | Licenciatura      | 35           | 10           | 05              | 50           |
|                                       | Geografia   | Vesp.                        | 4 anos  | Licenciatura      | 21           | 06           | 03              | 30           |
|                                       | Geografia   | Vesp.                        | 4 anos  | Bacharelado       | 21           | 06           | 03              | 30           |
|                                       | Letras  | Integ.                       | 3 anos  | Bacharelado       | 28           | 08           | 04              | 40           |
|                                       | Letras - habilitação Português/ Espanhol e suas literaturas | Not.                         | 4 anos  | Licenciatura      | 28           | 08           | 04              | 40           |
|                                       | Letras - habilitação Português/ Inglês e suas literaturas   | Not.                         | 4 anos  | Licenciatura      | 28           | 08           | 04              | 40           |
|                                       | Pedagogia   | Not.                         | 4 anos  | Licenciatura      | 35           | 10           | 05              | 50           |
|                                       | Medicina  | Integ.                       | 6 anos  | Bacharelado       | 33           | 10           | 05              | 48           |
|                                       | Turismo - Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas   | Mat.                         | 4 anos  | Bacharelado       | 35           | 10           | 05              | 50           |
| Cassilândia                           | Agronomia   | Integ.                       | 5 anos  | Bacharelado       | 35           | 10           | 05              | 50           |
|                                       | Letras - habilitação Português/ Inglês                      | Not.                         | 4 anos  | Licenciatura      | 28           | 08           | 04              | 40           |
|                                       | Matemática  | Not.                         | 4 anos  | Licenciatura      | 28           | 08           | 04              | 40           |
| Coxim                                 | Ciências Biológicas   | Mat.                         | 4 anos  | Licenciatura      | 28           | 08           | 04              | 40           |
|                                       | Gestão Ambiental  | Mat.                         | 4 anos  | Bacharelado       | 28           | 08           | 04              | 40           |
| Dourados                              | Ciência da Computação                                       | Integ.                       | 4 anos  | Bacharelado       | 28           | 08           | 04              | 40           |
|                                       | Ciências Biológicas   | Integ.                       | 4 anos  | Bacharelado       | 17           | 05           | 03              | 25           |
|                                       | Ciências Biológicas   | Not.                         | 4 anos  | Licenciatura      | 17           | 05           | 03              | 25           |
|                                       | Direito   | Mat.                         | 5 anos  | Bacharelado       | 35           | 10           | 05              | 50           |
|                                       | Enfermagem  | Integ.                       | 5 anos  | Bacharelado       | 35           | 10           | 05              | 50           |
|                                       | Engenharia Ambiental  | Integ.                       | 5 anos  | Bacharelado       | 35           | 10           | 05              | 50           |
|                                       | Engenharia Física   | Integ.                       | 5 anos  | Bacharelado       | 35           | 10           | 05              | 50           |
|                                       | Física  | Not.                         | 4 anos  | Licenciatura      | 28           | 08           | 04              | 40           |
|                                       | Letras - habilitação Português/ Espanhol                    | Mat.                         | 4 anos  | Licenciatura      | 28           | 08           | 04              | 40           |
|                                       | Letras - habilitação Português/ Inglês                      | Vesp.                        | 4 anos  | Licenciatura      | 28           | 08           | 04              | 40           |
|                                       | Matemática  | Not.                         | 4 anos  | Licenciatura      | 28           | 08           | 04              | 40           |
|                                       | Pedagogia   | Vesp.                        | 4 anos  | Licenciatura      | 28           | 08           | 04              | 40           |
|                                       | Química   | Not.                         | 4 anos  | Licenciatura      | 28           | 08           | 04              | 40           |
|                                       | Química Industrial  | Integ.                       | 4 anos  | Bacharelado       | 21           | 06           | 03              | 30           |
|                                       | Sistemas de Informação                                      | Not.                         | 4 anos  | Bacharelado       | 28           | 08           | 04              | 40           |
|                                       | Turismo   | Not.                         | 3 anos  | Bacharelado       | 28           | 08           | 04              | 40           |
|                                       | Glória de Dourados  | Tecnologia em Agroecologia   | Integ.  | 3 anos            | Tecnológico  | 35           | 10              | 05           |
| Tecnologia em Produção Sucoalcooleira |   | 2ª a 6ª Not. e sábado integ. | 3 anos  | Tecnológico       | 35           | 10           | 05              | 50           |
| Ivinhema                              | Ciências Biológicas   | Not.                         | 4 anos  | Licenciatura      | 17           | 05           | 03              | 25           |
|                                       | Ciências Biológicas   | Integ.                       | 4 anos  | Bacharelado       | 10           | 03           | 02              | 15           |
| Jardim                                | Geografia   | Not.                         | 4 anos  | Licenciatura      | 28           | 08           | 04              | 40           |
|                                       | Letras - habilitação Português/ Inglês                      | Not.                         | 4 anos  | Licenciatura      | 28           | 08           | 04              | 40           |

|                                 |                                |        |        |              |              |            |            |              |
|---------------------------------|--------------------------------|--------|--------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| Maracaju                        | Administração                  | Not.   | 4 anos | Bacharelado  | 28           | 08         | 04         | 40           |
|                                 | Pedagogia                      | Not.   | 4 anos | Licenciatura | 28           | 08         | 04         | 40           |
| Mundo Novo                      | Ciências Biológicas            | Not.   | 4 anos | Licenciatura | 28           | 08         | 04         | 40           |
|                                 | Tecnologia em Gestão Ambiental | Not.   | 3 anos | Tecnológico  | 28           | 08         | 04         | 40           |
| Naviraí                         | Direito                        | Not.   | 5 anos | Bacharelado  | 35           | 10         | 05         | 50           |
|                                 | Química                        | Not.   | 4 anos | Licenciatura | 28           | 08         | 04         | 40           |
| Nova Andradina                  | Engenharia de Alimentos        | Integ. | 5 anos | Bacharelado  | 35           | 10         | 05         | 50           |
|                                 | Computação                     | Mat.   | 4 anos | Licenciatura | 35           | 10         | 05         | 50           |
| Paranaíba                       | Matemática                     | Not.   | 4 anos | Licenciatura | 28           | 08         | 04         | 40           |
|                                 | Ciências Sociais               | Not.   | 4 anos | Licenciatura | 21           | 06         | 03         | 30           |
|                                 | Ciências Sociais               | Not.   | 4 anos | Bacharelado  | 14           | 04         | 02         | 20           |
|                                 | Direito                        | Mat.   | 5 anos | Bacharelado  | 28           | 08         | 04         | 40           |
|                                 | Direito                        | Not.   | 5 anos | Bacharelado  | 28           | 08         | 04         | 40           |
|                                 | Pedagogia                      | Not.   | 4 anos | Licenciatura | 28           | 08         | 04         | 40           |
| Ponta Porã                      | Administração                  | Not.   | 4 anos | Bacharelado  | 35           | 10         | 05         | 50           |
|                                 | Ciências Contábeis             | Not.   | 4 anos | Bacharelado  | 35           | 10         | 05         | 50           |
|                                 | Ciências Econômicas            | Not.   | 4 anos | Bacharelado  | 35           | 10         | 05         | 50           |
| <b>Total de Vagas Ofertadas</b> |                                |        |        |              | <b>1.669</b> | <b>478</b> | <b>241</b> | <b>2.388</b> |

Dourados, 30 de outubro de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.506, de 30 de outubro de 2014.**

*Decide a representação da Comunidade Local junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer que a representação da Comunidade Local para o biênio 2015/2017, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, seja feita pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de outubro de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.507, de 30 de outubro de 2014.**

*Decide a representação da Comunidade Regional junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer que a representação da Comunidade Regional para o biênio 2015/2017, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, seja feita pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de outubro de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Presidente CEPE-UEMS

**DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 259, de 29 de outubro de 2014.**

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

*Parágrafo único.* O Projeto Pedagógico mencionado no *caput* deste artigo será operacionalizado a partir do ano letivo de 2015.